



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO</b>	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	176/2022
PROCESSO LICITATÓRIO:	035/2022 PREGÃO ELETRONICO
ORDENADOR DE DESPESAS:	LEILA RAQUEL POSSIMOSER
PREGOEIRO:	SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA POR ITEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS.
ASSUNTO:	ANALISE DO CONTRATO

## **I - INTRODUÇÃO**

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o contrato advindo do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 035/2022**. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/2019 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

## **II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:**

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação;
2. Ofício ordenando a contratação assinado pela ordenadora de Despesa da Prefeitura Municipal de Placas;
3. Contrato nº20230063 - Portaria nº 018/2023 designando para fiscal do contrato Roberto Silva CPF: 569.756.432-53;
4. Contrato nº20230064 - Portaria nº 019/2023 designando para fiscal do contrato Carlos André da Costa Alves CPF: 012.524.492-40;
5. Contrato nº20230065 - Portaria nº 020/2023 designando para fiscal do contrato Roberto Silva CPF: 569.756.432-53;
6. Ofício ordenando a contratação assinado pelo ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de saúde;
7. Contrato nº 20230066 e Contrato nº20230067 - Portaria nº011/2023 designando para fiscal do contrato Vany Deodato da Silva Martins CPF: 007.910.192-50;
8. Ofício de solicitação de contratação assinado pela ordenadora de despesa da Secretaria de Assistência Social;
9. Contrato 20230068 - Portaria nº04/2023 designando para fiscal do contrato Giovane da Silva Mota CPF: 802.259.182-34;
10. Ofício de solicitação de Contratação assinado pela ordenadora de despesa do Fundo municipal de Educação;
11. Contrato nº 20230069, Contrato nº 20230070 e Contrato nº 20230071 - Portaria nº003/2023 designando para fiscal do contrato Renato Antônio Perussato CPF: 472.533.042-68;



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

12. Ofício de solicitação de Contratação assinado pela ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
13. Contrato 202230072 - Portaria nº003/2023 designando para fiscal do contrato Philippe Vitorino dos Santos CPF: 612.008.863-64;
14. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e I.O.E.PA.

**III-DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:**

Os contratos foram firmados nos seguintes termos:

- **CONTRATO 20230063** – Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ: 01.611.858/0001-55 e empresa AUTO 4X4 SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LDTA - EPP, sob o nº CNPJ 12.965.774/0001-36, com valor total de R\$ 696.960,00(seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais);
- **CONTRATO 20230064** – Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ: 01.611.858/0001-55 e empresa T S CHAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA sob o nº CNPJ 33.543.829/0001-90, com valor total de R\$ 2.858.780,00(dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais);
- **CONTRATO 20230065** – Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ: 01.611.858/0001-55 e empresa E C G LIMA EIRELI, sob o nº CNPJ 38.235.887/0001-70 com valor total de R\$ 5.662.420,00(cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais),
- **CONTRATO 20230066** – Firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.566.342/0001-52 e empresa AUTO 4X4 SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LDTA - EPP, sob o nº CNPJ 12.965.774/0001-36 com valor total de R\$ 138.000,00(cento e trinta e oito mil reais),
- **CONTRATO 20230067** – Firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.566.342/0001-52 e empresa T S CHAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA sob o nº CNPJ 33.543.829/0001-90 com valor total de R\$ 691.440,00(seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais),
- **CONTRATO 20230068** – Firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.654.055/0001-20 e empresa T S CHAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA sob o nº CNPJ 33.543.829/0001-90 com valor total de R\$ 90.700,00(noventa mil, setecentos reais),
- **CONTRATO 20230069** – Firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 28.558.407/0001-58 e empresa AUTO 4X4 SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LDTA - EPP, sob o nº CNPJ 12.965.774/0001-36 com valor total de R\$ 411.000,00(quatrocentos e onze mil reais),
- **CONTRATO 20230070** – Firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 28.558.407/0001-58 e empresa T S CHAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA sob o nº CNPJ 33.543.829/0001-90 com valor total de R\$ 634.560,00(seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais),
- **CONTRATO 20230071** – Firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 28.558.407/0001-58 e empresa E C G LIMA EIRELI, sob o nº CNPJ 38.235.887/0001-70 com valor total de R\$ 34.500,00(trinta e quatro mil, quinhentos reais),
- **CONTRATO 20230072** – Firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ:



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

10.838.610/0001-12 e empresa AUTO 4X4 SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LDTA - EPP, sob o nº CNPJ 12.965.774/0001-36 com valor total de R\$ 138.000,00(cento e trinta e oito mil reais).

Os contratos foram firmados em 13 de janeiro de 2023 com vigência para encerramento em 31 de dezembro de 2023. Os Contratos encontram-se assinados pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

**IV- CONCLUSÃO**

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo; constata-se que o contrato aqui tratado encontra-se revestido das Formalidades Legais podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios;

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. E que a Autoridade Superior que firmou contrato deverá ordenar empenho do contrato ao setor de contabilidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

13 de fevereiro de 2023, Placas – Pará.

**Patrícia Canto**  
**Controle interno**